



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/19

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Promoção Social membros integrantes da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 11.240 de 13 de maio de 2019, prevista no Edital do Chamamento Público nº 002/19 – Secretaria de Promoção Social, PA nº 797/2019 - Vol 2, publicada no Diário Oficial do município em 14/05/2019, para fins de celebração de parcerias por meio de Termo de Colaboração, com as Organizações da Sociedade Civil, prestadoras de serviços socioassistenciais - **Proteção Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA), na modalidade Abrigo Institucional.**

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes integrantes da Comissão de Seleção:- Maria Aparecida Felipe Serena Rodrigues – RF 37.159; Daniela da Silva Vieira Santos – RF 29.324; Ivete Aparecida Alves de Lima Elias – RF 2.875, Cristiane Gançaves da Silva Queiroz – RF 37.174 e Maria Aparecida de Resende – RF 27.695 alterado para o nº 37.746 em 17/05/2019 . A Comissão acusa a ausência do integrante Edilson Claudino Bicudo – RF 33.582, por motivo férias.

Inicialmente, foi aberto o envelope da única proposta recebida na Secretaria de Promoção Social, realizada pela da organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AÇÃO SOCIAL CRISTÃ – ABASC- CENTRO DE APOIO MÃO AMIGA**, o qual foi entregue lacrado e com a respectiva identificação solicitada no Inciso I, alíneas de "a" a "e" do item 4.2. do Edital de Chamamento Público nº 002/2019. Entretanto, em análise ao Inciso II do Item 4.2 referente ao conteúdo do Envelope "A", a Comissão avalia o que segue:

- a) Da **Proposta de Plano de Trabalho** apresentado pela OSC, a Comissão avalia que a mesma **descumpriu** com o roteiro apresentado no Anexo II (A), **não efetuou a entrega** do Anexo II (B), além de apresentar proposta **incompatível** ao objeto deste Edital, descrevendo o Serviço na Modalidade Casa Lar, **incumprimento** ao Anexo I do Edital – Termo de Referência.
- b) Do **Estatuto Social** a Comissão observa que contempla parcialmente as exigências previstas no art. 33 da Lei 13.019, porém a OSC não comprova experiência prévia do objeto da parceria;
- c) Do **CNPJ** ativo desde 30/07/1998 sob nº 02.653.857/0001-36 – Matriz, cujo **CNAE principal** indica atividades de associação de Defesa de Direitos e as atividades secundárias de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, bem como atividades associativas não especificadas anteriormente; sendo estas, incompatíveis com o objeto do Edital ou de natureza semelhante.
- d) Da **Ata de Eleição** do quadro de Dirigentes comprova regularidade jurídica, com diretoria instituída em 17/12/2018 e validade de 2 anos ;
- e) Da **Certidão Estadual de Distribuições de Ações Cíveis e Criminais** observa-se a ausência da Certidão Estadual de Distribuição de Ações Criminais da Presidente da OSC Sra. Veranilda de Oliveira Guimarães, sendo apresentado protocolo de solicitação em 10/07/2019, com prazo de 5 (cinco) dias para liberação.



f) Das cópias das **Certificações nos Conselhos**, a OSC entregou o **Registro no CMDCA** de Ribeirão Pires sob nº 18 com validade até 09/04/2020 e a **Inscrição do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão Pires**, sob nº 25 inscrita desde 08 de março de 2016 para execução do seguinte serviço;- (“**POTENCIALIZAR O ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PREPARANDO-OS PARA UMA VIDA INDEPENDENTE NA SOCIEDADE , VISANDO AO FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES, COMUNITÁRIOS E SOCIAIS, PREVENINDO E DIMINUINDO OS EFEITOS DA EXCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DE ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS E SOCIOEDUCATIVAS, EM PERÍODO DE CONTRATURNO ESCOLAR**” – **Núcleo:- Rua Boomerang,327 – Jardim Aymoré – Ouro Fino.**). Na avaliação da Comissão, a inscrição da OSC no CMAS de Ribeirão Pires, não autoriza o funcionamento da OSC para atuar na política de Assistência Social na execução do Serviço Socioassistencial compatível com o objeto do Edital ou objeto de natureza semelhante;

g) Da **Declaração de Ciência, Concordância e Atendimento aos Requisitos Mínimos – ANEXO III** do Edital, a Comissão acusa o recebimento em conformidade ao Anexo III do Edital, onde declara o atendimento dos requisitos, porém não comprova os requisitos declarados, bem como não declara o detalhamento do currículo de experiências sociais da OSC, relacionadas ao objeto do Edital ou objeto de natureza semelhante.

h) Da **Declaração sobre Documentação para Celebração do Termo de Colaboração**, a Comissão acusa o recebimento, porém constata que a OSC não atende integralmente a todos os requisitos previstos no Edital de Chamamento Público.

OBS: Dos Documentos Excedentes, entregues pela respectiva OSC no Envelope A:

1. Protocolos de Certidões de Ações Cíveis e Criminais da Segunda Tesoureira Cleunice Ferreira da Silva;
2. Declaração e Relação Atualizada dos Dirigentes e Conselheiros da OSC - ANEXO V(Envelope B);
3. Declaração de não Ocorrências de Fatos Impeditivos – ANEXO VI (Envelope B).

Em cumprimento ao item 6.2 do Edital, após análise da documentação entregue no envelope "A" pela OSC **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AÇÃO SOCIAL CRISTÃ – ABASC- CENTRO DE APOIO MÃO AMIGA**, a Comissão efetua pontuação dos critérios de acordo com os itens descritos a seguir:

CRITÉRIO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	NOTA	PONTUAÇÃO
Adequação	1) Apresentação de Proposta Técnica em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS), e Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01, de 18 de junho de 2009).	0	0



	2) Apresentação do Plano de Trabalho proposto em consonância com o proposto no Edital;	0	
	3) Compatibilidade territorial e clareza na descrição e consistência na análise da realidade socioterritorial	0	
Consistência	1) Detalhamento do currículo de experiências sociais da organização;	0	0
	2) Demonstração de capacidade técnica e operacional	0	
Articulação	1) Demonstração da capacidade de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais, sistemas de justiça, conselhos tutelares e conselhos de direitos.	1	1
Estrutura	1) Instalações físicas próprias e adaptadas, mobiliários disponíveis para a realização do objeto	1	1
	2) Veículo próprio	0	
Economicidade	1) Adequação da proposta da aplicação dos recursos financeiros na gestão dos serviços e Isenção de Cota Patronal	1	1
PONTUAÇÃO FINAL			3

Com base no **Item 6.5 e seus sub itens de 6.5.1 à 6.5.9 do Edital**, exceto os **subitens 6.5.5 e 6.5.7** do Chamamento Público nº 002/2019 da Secretaria de Promoção Social, para fins de celebração de parcerias por meio de Termo de Colaboração, com as Organizações da Sociedade Civil, prestadoras de serviços socioassistenciais – **Proteção Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA)**, na modalidade **Abrigo Institucional**, a Comissão **resolve** emitir parecer sobre a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da OSC, **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AÇÃO SOCIAL CRISTÃ – ABASC- CENTRO DE APOIO MÃO AMIGA**, inscrita no CNPJ nº 02.653.857/0001-36 (CNAE- Associação Defesa de Direitos), com sede na Rua Boomerang,327 – Jardim Aymoré Ouro Fino Paulista – Ribeirão Pires/SP.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerra a reunião lavrando esta ATA, onde após lida e aprovada, segue por ela datada e assinada.

Mauá/SP, 15 de julho de 2019.

MARIA APARECIDA FELIPE SERENA RODRIGUES _____

DANIELA DA SILVA VIEIRA SANTOS _____

IVETE APARECIDA ALVES DE LIMA ELIAS _____

CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA QUEIROZ _____

MARIA APARECIDA DE RESENDE _____